



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3196

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Nota Pública de Esclarecimento - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC



NOTA PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Olindina (Ba), Vanderlei Fulco Caldas, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Clemildes Neves de Brito, informam que, após a sanção da Lei Federal Nº 13.987, de 7 de abril de 2020, se iniciou no dia **20 de abril de 2020** a distribuição de **Kits de Alimentação Escolar** para os alunos da rede municipal de ensino em virtude da (re)utilização dos recursos próprios do Município de Olindina e suplementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar para fins de provisão alimentar imediata e urgente como medida de enfrentamento em face da pandemia causada pelo COVID-19.

Os kits, os quais têm sido montados sob supervisão nutricional do Município e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em conjunto com a equipe do departamento de alimentação escolar e gestores escolares, estão sendo distribuídos às famílias de alunos em vulnerabilidade, segundo os critérios elencados na Portaria Nº. 15 de 23 de abril de 2020, respeitada a previsão de dotação orçamentária, sob avaliação da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

É oportuno destacar que os **Kits de Alimentação Escolar** não se caracterizam como “cestas básicas”, uma vez que a RESOLUÇÃO FNDE Nº. 02 de 09 de abril de 2020, esclarece, em termos:

Art. 2º Os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica. § 1º Na hipótese prevista no caput, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em forma de kit.

A Prefeitura Municipal de Olindina, tem buscado, incansavelmente, na forma da lei, beneficiar aqueles que mais necessitam de apoio neste momento tão delicado, assegurando-lhes a estrutura alimentar adequada. Além de gêneros alimentícios fabricados, juntos aos Kits serão incorporados itens provenientes da agricultura familiar, ação que não apenas resultará no subsídio às famílias diretamente beneficiadas, mas também favorecerá o fluxo da produtividade ao pequeno agricultor familiar local, estimulando e fortalecendo o emprego e a renda no campo.

CLEMILDES NEVES DE BRITO
Secretária Municipal de Educação